

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Despacho n.º 4568/2024**

Sumário: Delegação competências do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre no pró-presidente para a Investigação, Inovação e Transferência de Tecnologia.

Em conformidade com o disposto na alínea r) do n.º 1, do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual, bem como nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual (doravante CPA), e ainda na alínea u) do n.º 2, no n.º 3 e no n.º 6 do artigo 29.º e do artigo 25.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre, homologados pelo Despacho Normativo n.º 3/2016, de 20 de abril de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio de 2016, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 14-B/2021, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2021, delego no Pró-Presidente para a Investigação, Inovação e Transferência de Tecnologia do Instituto Politécnico de Portalegre (doravante designado IPP), Professor Doutor Paulo Jorge Silveira Ferreira, as competências para, no âmbito das candidaturas aos programas no âmbito do Portugal 2020, Portugal 2030 e Plano de Recuperação e Resiliência (doravante designado PRR), aceder e editar os dados do IPP, gerir as candidaturas deste Instituto, desempenhar as tarefas relacionadas com a utilização do Balcão dos Fundos, ou outras plataformas com as mesmas funcionalidades, em nome do IPP, podendo gerir utilizadores, iniciar, preencher e submeter candidaturas, iniciar, preencher e submeter pedidos relacionados com as operações, e assinar termos de aceitação de apoios, em prévia articulação com o Presidente do IPP.

A presente delegação é feita sem prejuízo dos poderes de superintendência, avocação e revogação do delegante, nos termos gerais do direito.

Promova-se a respetiva publicação, nos termos do artigo 159.º do CPA.

4 de abril de 2024. — O Presidente, Luís Carlos Loures.

317579337